



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fornecedor: 303 - IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA
DE SEGUROS LTDA**Centro de Custo:** 15.001.017 - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**Telefone:****Fax:**

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 286**Órgão:** 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Unidade:** 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Ação:** 2050 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**Vínculo:** 150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação**Subelemento:** 3339039690000000000 - Seguros em geral

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	49054	1	SRV		R\$1.458,80	R\$1.458,80
Produto: SEGURO RCO PARA OBTENÇÃO DO DETER						
					Valor Total:	R\$1.458,80

Justificativa de uso:

Contratação de empresa de seguros para renovação do Seguro RCO, do ônibus escolar da frota da Secretaria Municipal de Educação, com placa QIO6H53, antiga placa QIO6753, conforme especificações do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

Contratação de empresa de seguros para renovação do Seguro RCO, do ônibus escolar da frota da Secretaria Municipal de Educação, com placa QIO6H53, antiga placa QIO6753, conforme especificações deste Termo de Referência.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ainda, em âmbito municipal cabe destacar que há o Decreto n.º 85/2022, que regulamenta a Lei n.º 14.133/2021 e dispõe que:

Art. 7º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é dispensável neste caso, conforme disposto no artigo 7º do Decreto n.º 85/2022.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente Contratação tem como justificativa atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino, os quais necessitam de transporte intermunicipal para suprir suas necessidades descritas no planejamento anual de saídas a campo.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A prestação do serviço deste termo de referência é de extrema importância, pois se trata de um patrimônio veicular pertencente à Prefeitura Municipal de Luiz Alves, que se encontra aos cuidados da Secretaria de Educação. A seguradora deverá apresentar um serviço de qualidade e eficiência quando acionada e disponibilizar coberturas básicas e adicionais, limites máximos de indenização e franquia. Dentro da cobertura básica deverá conter danos corporais e/ou materiais dos passageiros e na cobertura adicional despesas de recomposição de documentos de Passageiros.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Se houver necessidade de acionar o seguro, o local da prestação do serviço será passado pela servidora Estéfani Maiara de Melo, ou pelo profissional que estará no controle do veículo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O serviço prestado deverá ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos neste termo de referência. A responsável designada para fiscalizar o contrato será: Estéfani Maiara de Melo (Diretora Administrativa).

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetivação da Apólice.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A Seguradora deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:

- Contrato Social com última alteração, atualizado;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;
- Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM):
<https://certidoes.cgu.gov.br>;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP):
<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>
- Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;
<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>
- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Federal (sede da empresa) de Débitos;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- Certificado de Regularidade do FGTS;
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- Certidão Negativa de Falência/Concordata
<https://certidoes.tjsc.jus.br/>

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação é de R\$ 1.458,80. Proposta única da empresa IMAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pois o processo de contratação é para renovação.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 286

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39.69

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	SEGURO RCO PARA OBTENÇÃO DO DETER.	SRV	01	R\$1.458,80	R\$ 1.458,80
TOTAL					R\$ 1.458,80

XII – LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria de Educação, Rua Erich Gielow, Nº 35, Centro - aos fundos da Prefeitura de Luiz Alves/SC CEP: 89128-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

XIII – GARANTIA DA SEGURADORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A seguradora vencedora deverá prestar o serviço contratado deste termo de referência, garantindo atender a exigências discriminadas neste Termo de Referência.

Luiz Alves, 10 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDENICE LUCIANI RODERES
Data: 10/05/2024 09:53:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALDENICE LUCIANI RODERES
Secretária Municipal de Educação

 Assinado eletronicamente por:
ESTEFANI MAIARA DE MELO
099.603.429-30
10/05/2024 10:25:33
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTÉFANI MAIARA DE MELO
Diretora Administrativa
Fiscal de Contrato